



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



LEI Nº1.720, DE 12 DE MARÇO DE 2026

GABINETE DO PRESIDENTE

Recebido

Em: 17 / 03 / 2026

Por:

ALTERA O ARTS. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º E 6º E LEI MUNICIPAL Nº 1.655, DE 3 DE ABRIL DE 2025, E SEUS ANEXOS I, II, III, IV E DA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.655, de 3 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

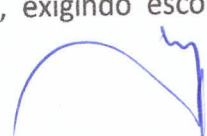
"SEÇÃO II DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

Art. 1º Segundo a correlação, a afinidade, a natureza dos trabalhos e o nível de conhecimentos aplicados, às categorias funcionais abrangem várias atividades, compreendendo:

I – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ATNS – carreira e/ou classes abrangendo atividades inerentes a cargos/funções caracterizados por ações desenvolvidas em campo de conhecimento específico, cujo provimento exige graduação de nível superior ou habilitação legal equivalente e registro profissional (quando o cargo exigir);

II – ATIVIDADES DE NÍVEL TÉCNICO: carreira e/ou classes que englobam atividades inerentes a cargos/funções de nível técnico, de natureza diversificada e abrangente, em nível de apoio às ações nas diversas áreas, podendo exigir conhecimento técnico e domínio de conceitos mais amplos, ou ainda caracterizadas pelas ações desenvolvidas em campo de conhecimento específico, exigindo escolaridade de nível médio ou profissional equivalente.

III – ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO: carreira e/ou classes que englobam atividades inerentes a cargos/funções de nível médio, de natureza diversificada e abrangente, em nível de apoio às ações nas diversas áreas, ou ainda caracterizadas pelas ações desenvolvidas em campo de conhecimento específico, exigindo escolaridade de nível médio ou profissional equivalente.





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
O TRABALHO CONTINUA



IV – ATIVIDADES DE NÍVEL OPERACIONAL – ATNO – carreira e/ou classes que englobam atividades de apoio operacional e de suporte às áreas técnica e administrativa, caracterizadas por cargos/funções, que exigem escolaridade de nível fundamental completo”.
(NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei Municipal nº 1.655, de 3 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. O 2º. O Anexo I, da Lei Municipal nº 1.655, de 3 de abril de 2025, passa a vigorar conforme Anexo I, desta Lei.
(NR)

Art. 3º O art. 3º da Lei Municipal nº 1.655, de 3 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O Anexo II, da Lei Municipal nº 1.655, de 3 de abril de 2025, passa a vigorar conforme Anexo II, desta Lei.
(NR)

Art. 4º O art. 4º da Lei Municipal nº 1.655, de 3 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. O Anexo III, da Lei Municipal nº 1.655, de 3 de abril de 2025, passa a vigorar conforme Anexo III, desta Lei.
(NR)

Art. 5º O art. 5º da Lei Municipal nº 1.655, de 3 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

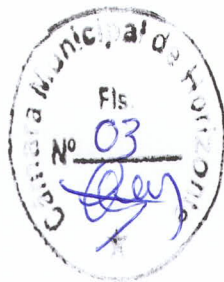
Art. 5º O Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.655, de 3 de abril de 2025, que trata da Tabela Vencimental dos Servidores de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Horizonte/CE, passa a vigorar conforme Anexo IV, parte integrante desta Lei.
(NR)

Art. 6º O art. 6º, da Lei nº 1.655, de 3 de abril de 2025, referente ao art. 72 da lei 1466 de 21/12/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 72. O valor diário do auxílio-alimentação será correspondente a R\$ 33,00 (trinta e três) reais, devendo ser reajustado anualmente com porcentagem nunca inferior ao índice de variação da inflação apurada em exercício anterior”.
(NR)



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

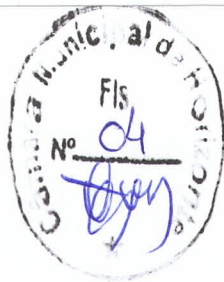
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 12 de março de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto

PREFEITO DE HORIZONTE



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
O TRABALHO CONTINUA



**ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 2º, DA LEI Nº1.720, DE 12 DE MARÇO DE 2026.
LINHAS DE REDENOMINAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS
CATEGORIA: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR**

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
Advogado	Advogado
Contador	Contador

CATEGORIA: ATIVIDADES DE NÍVEL TÉCNICO

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
Técnico em Informática	Técnico em Informática

CATEGORIA: ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
Assistente de Plenário	Assistente de Plenário
Agente Administrativo	Agente Administrativo
Recepcionista	Redator Legislativo
Redator Legislativo	

CATEGORIA: ATIVIDADES DE NÍVEL OPERACIONAL

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais
Motorista	Motorista, Categoria B
Vigia	Agente de Vigilância Patrimonial

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 12 de março de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 3º, DA LEI Nº1.720, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

ESTRUTURA DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL, CATEGORIAS FUNCIONAIS, CARREIRAS, CLASSES E REFERÊNCIAS

Grupo Ocupacional	Categoria Funcional	Carreira	Cargo	Classes	Refs.
Administração de Gestão Legislativa	Atividades de Nível Superior	Advocacia	• Advogado	I	1 a 20
				II	1 a 20
				III	1 a 20
				IV	1 a 20
				V	1 a 20
				VI	1 a 20
	Atividades de Nível Técnico	Contabilidade	• Contador	I	1 a 20
				II	1 a 20
				III	1 a 20
				IV	1 a 20
				V	1 a 20
				VI	1 a 20
	Atividades de Nível Médio	Administração	• Técnico em Informática.	I	1 a 20
				II	1 a 20
				III	1 a 20
				IV	1 a 20
				V	1 a 20
				VI	1 a 20
	Atividades de Nível Operacional	Administração	• Assistente de Plenário; • Agente Administrativo; • Redator Legislativo;	I	1 a 20
				II	1 a 20
				III	1 a 20
				IV	1 a 20
				V	1 a 20
				VI	1 a 20
	Atividades de Nível Operacional		• Agente de Vigilância Patrimonial; • Auxiliar de Serviços Gerais;	I	1 a 20
				II	1 a 20
				III	1 a 20
				IV	1 a 20
				V	1 a 20



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



			Motorista, Categoria B.	VI	1 a 20
--	--	--	---	----	--------

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 12 de março de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto

PREFEITO DE HORIZONTE



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



ANEXO III, A QUE SE REFERE O ART. 4º, DA LEI Nº1.720, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Quadro de Pessoal, segundo categoria funcional, cargo, simbologia, requisitos mínimos para ingresso e quantidade de vagas

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	SIMBOLOGIA	REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO NO CARGO	QTDE
Atividades de Nível Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais	ASG - ATNO	Ensino Fundamental Completo, concluído em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC	12
	Agente de Vigilância Patrimonial	VIG - ATNO	Ensino Fundamental Completo, concluído em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC	12
	Motorista, Categoria B	MOT - ATNO	Ensino Fundamental Completo, concluído em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e CNH, Categoria B	2
Atividades de Nível Técnico	Técnico de Informática	TDI - ATNT	Ensino Médio e Curso Técnico na Área de Informática, ambos em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	7
Atividades de Nível Médio	Assistente de Plenário	ASP - ATNM	Ensino Médio Completo, concluído em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Curso de Editor de Texto e de Planilha Eletrônica	18
	Agente de Administração	AGA - ATNM	Ensino Médio Completo, concluído em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Curso de Editor de Texto e de Planilha Eletrônica	28
	Redator Legislativo	RDL - ATNM	Ensino Médio Completo, concluído em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Curso de Editor de Texto e de Planilha Eletrônica	5



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



Atividades de Nível Superior	Contador	CTD - ATNS	Ensino Superior Completo e Registro Profissional emitido pela entidade de classe	3
	Advogado	ADV - ATNS	Ensino Superior Completo e Registro Profissional emitido pela entidade de classe	5

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 12 de março de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



ANEXO IV, A QUE SE REFERE O ART. 5º, DA LEI Nº1.720, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

TABELA VENCIMENTAL

CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO DE VENCIMENTO		CLASSE DE CAPACITAÇÃO					
			I	II	III	IV	V	VI
ATIVIDADES DE NÍVEL OPERACIONAL	P01	R\$ 1.677,74	1					
	P02	R\$ 1.736,46	2	1				
	P03	R\$ 1.797,24	3	2	1			
	P04	R\$ 1.860,14	4	3	2	1		
	P05	R\$ 1.925,25	5	4	3	2	1	
	P06	R\$ 1.992,63	6	5	4	3	2	1
	P07	R\$ 2.062,37	7	6	5	4	3	2
	P08	R\$ 2.134,55	8	7	6	5	4	3
	P09	R\$ 2.209,26	9	8	7	6	5	4
	P10	R\$ 2.286,59	10	9	8	7	6	5
	P11	R\$ 2.366,62	11	10	9	8	7	6
	P12	R\$ 2.449,45	12	11	10	9	8	7
	P13	R\$ 2.535,18	13	12	11	10	9	8
	P14	R\$ 2.623,91	14	13	12	11	10	9
	P15	R\$ 2.715,75	15	14	13	12	11	10
	P16	R\$ 2.810,80	16	15	14	13	12	11
	P17	R\$ 2.909,18	17	16	15	14	13	12
	P18	R\$ 3.011,00	18	17	16	15	14	13
	P19	R\$ 3.116,38	19	18	17	16	15	14
	P20	R\$ 3.225,46	20	19	18	17	16	15
	P21	R\$ 3.338,35		20	19	18	17	16
	P22	R\$ 3.455,19			20	19	18	17
	P23	R\$ 3.576,12				20	19	18
	P24	R\$ 3.701,29					20	19
	P25	R\$ 3.830,83						20
ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO	P01	R\$ 2.806,58	1					
	P02	R\$ 2.904,81	2	1				
	P03	R\$ 3.006,48	3	2	1			
	P04	R\$ 3.111,71	4	3	2	1		
	P05	R\$ 3.220,62	5	4	3	2	1	
	P06	R\$ 3.333,34	6	5	4	3	2	1
	P07	R\$ 3.450,00	7	6	5	4	3	2
	P08	R\$ 3.570,75	8	7	6	5	4	3



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



	P09	R\$ 3.695,73	9	8	7	6	5	4
	P10	R\$ 3.825,08	10	9	8	7	6	5
	P11	R\$ 3.958,96	11	10	9	8	7	6
	P12	R\$ 4.097,52	12	11	10	9	8	7
	P13	R\$ 4.240,94	13	12	11	10	9	8
	P14	R\$ 4.389,37	14	13	12	11	10	9
	P15	R\$ 4.543,00	15	14	13	12	11	10
	P16	R\$ 4.702,00	16	15	14	13	12	11
	P17	R\$ 4.866,57	17	16	15	14	13	12
	P18	R\$ 5.036,90	18	17	16	15	14	13
	P19	R\$ 5.213,19	19	18	17	16	15	14
	P20	R\$ 5.395,65	20	19	18	17	16	15
	P21	R\$ 5.584,50		20	19	18	17	16
	P22	R\$ 5.779,96			20	19	18	17
	P23	R\$ 5.982,26				20	19	18
	P24	R\$ 6.191,64					20	19
	P25	R\$ 6.408,34						20

TABELA VENCIMENTAL

CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO DE VENCIMENTO		CLASSE DE CAPACITAÇÃO					
			I	II	III	IV	V	VI
ATIVIDADES DE NÍVEL TÉCNICO	P01	R\$ 2.974,97	1					
	P02	R\$ 3.079,09	2	1				
	P03	R\$ 3.186,86	3	2	1			
	P04	R\$ 3.298,40	4	3	2	1		
	P05	R\$ 3.413,85	5	4	3	2	1	
	P06	R\$ 3.533,33	6	5	4	3	2	1
	P07	R\$ 3.657,00	7	6	5	4	3	2
	P08	R\$ 3.784,99	8	7	6	5	4	3
	P09	R\$ 3.917,47	9	8	7	6	5	4
	P10	R\$ 4.054,58	10	9	8	7	6	5
	P11	R\$ 4.196,49	11	10	9	8	7	6
	P12	R\$ 4.343,37	12	11	10	9	8	7
	P13	R\$ 4.495,38	13	12	11	10	9	8
	P14	R\$ 4.652,72	14	13	12	11	10	9
	P15	R\$ 4.815,57	15	14	13	12	11	10
	P16	R\$ 4.984,11	16	15	14	13	12	11
	P17	R\$ 5.158,56	17	16	15	14	13	12
	P18	R\$ 5.339,11	18	17	16	15	14	13



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



	P19	R\$ 5.525,97	19	18	17	16	15	14
	P20	R\$ 5.719,38	20	19	18	17	16	15
	P21	R\$ 5.919,56		20	19	18	17	16
	P22	R\$ 6.126,75			20	19	18	17
	P23	R\$ 6.341,18				20	19	18
	P24	R\$ 6.563,12					20	19
	P25	R\$ 6.792,83						20
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR	P01	R\$ 6.571,47s	1					
	P02	R\$ 6.801,47	2	1				
	P03	R\$ 7.039,52	3	2	1			
	P04	R\$ 7.285,91	4	3	2	1		
	P05	R\$ 7.540,91	5	4	3	2	1	
	P06	R\$ 7.804,84	6	5	4	3	2	1
	P07	R\$ 8.078,01	7	6	5	4	3	2
	P08	R\$ 8.360,75	8	7	6	5	4	3
	P09	R\$ 8.653,37	9	8	7	6	5	4
	P10	R\$ 8.956,24	10	9	8	7	6	5
	P11	R\$ 9.269,71	11	10	9	8	7	6
	P12	R\$ 9.594,15	12	11	10	9	8	7
	P13	R\$ 9.929,94	13	12	11	10	9	8
	P14	R\$ 10.277,49	14	13	12	11	10	9
	P15	R\$ 10.637,20	15	14	13	12	11	10
	P16	R\$ 11.009,50	16	15	14	13	12	11
	P17	R\$ 11.394,84	17	16	15	14	13	12
	P18	R\$ 11.793,66	18	17	16	15	14	13
	P19	R\$ 12.206,43	19	18	17	16	15	14
	P20	R\$ 12.633,66	20	19	18	17	16	15
	P21	R\$ 13.075,84		20	19	18	17	16
	P22	R\$ 13.533,49			20	19	18	17
	P23	R\$ 14.007,16				20	19	18
	P24	R\$ 14.497,42					20	19
	P25	R\$ 15.004,82						20

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 12 de março de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto

PREFEITO DE HORIZONTE